

Anexo III - Indicadores de Realização e Resultado
 Prioridade de Investimento 5.2
 Objetivo Específico 2; Tipologia de Intervenção 10; Seção RE SEUR 12



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação Indicador	Unidade Medida	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento	Para contractualização com o beneficiário (Sim/Não)
0.05.02.02.C	Realização	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Pessoas	Número de pessoas expostas a risco de incêndios cuja vulnerabilidade diminuiu em resultado direto das intervenções apoiadas. \sum do número de pessoas expostas ao risco de incêndio em locais em que vulnerabilidade decresceu em consequência dos projetos apoiados. Ficou estabelecido para esta tipologia de indicador que o número de pessoas a indicar deve corresponder aos habitantes do concelho da área de influência da operação ou outra unidade territorial de acordo com o tipo de operação. Caso o beneficiário seja uma corporação de bombeiros, deverá ser considerada a população da área de influência dessa corporação, de acordo com o ficheiro População_Bombeiros. O cálculo da meta corresponde ao somatório do Nº de pessoas que beneficiam de proteção contra incêndios no âmbito da operação apoiada.	Valor de referência: 0 Meta: \sum do número de pessoas expostas ao risco de incêndio em locais em que vulnerabilidade decresceu em consequência dos projetos apoiados. Este indicador aplicável às tipologias de operação ii), iii), iv) e v) deverá ser contabilizado o número de habitantes do concelho da área de influência da operação ou outra unidade territorial maior de acordo com o tipo de operação, por exemplo as relativas às CIM/CDOS. Caso o beneficiário seja uma corporação de bombeiros, deverá ser considerada a população da área de influência dessa corporação, de acordo com o ficheiro População_Bombeiros. Este indicador aplicável às tipologias de operação vi) deverá ser contabilizada população residente ao nível da unidade estatística freguesia, considerando-se a população beneficiada ao nível das freguesias abrangidas pela instalação de RDPCI. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Sim
0.05.02.04.G	Realização	Veículos Operacionais de Proteção e Socorro	Nº	Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios	Valor de referência: 0 Meta: \sum do Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
0.05.02.08.P	Realização	Grau de cumprimento do dispositivo mínimo de segurança previsto no DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais e no Programa Operacional de Combate a Incêndios Florestais (POCIF)	%	Grau de cumprimento do dispositivo mínimo de segurança previsto no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para o Continente e previsto no Programa Operacional de Combate a Incêndios Florestais (POCIF) para a Região Autónoma Madeira (RAM), com a frota adicional adquirida no âmbito da operação apoiada. Este indicador indica a percentagem de veículos adquiridos face à frota mínima de veículos que os agentes de proteção civil com competências para atuação em situações de incêndio rural devem dispor, para o Continente de acordo com Portaria 174/2009 de 18 fevereiro visa manter operacional o DECIR, para a RAM de acordo com o POCIF, aprovado nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira nº 280/2016 de 31 de maio. Para avaliar a realização no sentido do cumprimento do dispositivo mínimo não devem ser contabilizadas as frotas desatualizadas ou inoperacionais existentes.	Valor de referência: 0 Meta: Numerador: Nº Veículos Existentes (não deverão ser considerados os desatualizados ou inoperacionais) + Nº Veículos Adquiridos no âmbito da operação Denominador: Nº de Veículos previstos no DECIF/POCIF para assegurar o dispositivo mínimo de segurança Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Sim
R.05.02.04.P	Resultado	Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais	%	Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais. Esta redução é apurada considerando o tempo médio de resposta obtido no ano seguinte após a conclusão da operação apoiada, face à média de tempo dos últimos 5 anos, de modo a perceber qual a mudança que se pretende imprimir com as operações a apoiar, sabendo-se que o valor de referência (baseline) à escala nacional é um tempo médio de 11 minutos e 48 segundos. O tempo de resposta é medido entre o momento em que é dado o alerta da ocorrência relacionada com incêndios florestais e a chegada dos primeiros meios ao teatro de operações. As ocorrências dizem respeito aos incêndios florestais e periturbas, uma vez que estes últimos também são do tipo florestal, teem é uma maior proximidade com as povoações, tornando-se de grande risco não apenas para o espaço natural como também para as pessoas e bens.	Valor de referência: 0 Meta: Numerador: Tempo médio* de resposta da corporação de bombeiros dos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos) - Tempo médio* de resposta às ocorrências de incêndios florestais na área de influência/atuação dos agentes de proteção civil verificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação (em minutos). Denominador: Tempo médio* de resposta dos agentes de proteção civil nos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos). *O tempo médio a considerar deverá corresponder ao tempo médio desde o alerta da ocorrência até à chegada ao teatro de operações Ano-Alvo: O ano-alvo deve ser identificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação, que deve ser considerado o seguinte: - Aquisição de viaturas - após confirmação de que a(s) viatura(s) adquirida(s) está(ão) operacional(is) verificada através da Ficha de carregamento de meios do SADO	Sim

C - Indicador Comunitário
 E - Indicador Específico do Programa
 P - Indicador Criado para Contratação
 G - Indicador Gestão Interna PO